



**GABINETE**

Gabinete Municipal  
da Prefeitura



Prefeitura Municipal de  
**CAREIRO**  
O TRABALHO MOVE A TRANSFORMAÇÃO

## **LEI MUNICIPAL Nº 937**

DE 07 DE ABRIL DE 2025

**“Institui a Programação do Dia dos Povos Indígenas no Município de Careiro no dia 20 de Abril de 2025”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** – Foi instituída no Município de Careiro a programação oficial do Dia dos Povos Indígenas, a ser realizada anualmente no dia 20 de abril, com atividades culturais, educacionais e sociais voltadas à valorização e preservação da cultura indígena.

**Art. 2º.** – O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades e comunidades indígenas para a realização das atividades comemorativas.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2025.

  
**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta  
Municipalidade na data supra, conforme  
Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei  
Orgânica Municipal.

  
**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**  
Secretária de Adm. e Planejamento  
Port. 002, de 02/01/2025



---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 937/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 937 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

“Institui a Programação do Dia dos Povos Indígenas no Município de Careiro no dia 20 de Abril de 2025”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** – Foi instituída no Município de Careiro a programação oficial do Dia dos Povos Indígenas, a ser realizada anualmente no dia 20 de abril, com atividades culturais, educacionais e sociais voltadas à valorização e preservação da cultura indígena.

**Art. 2º.** – O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades e comunidades indígenas para a realização das atividades comemorativas.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2025.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**  
Secretária de Adm. e Planejamento  
Port. 002, de 02/01/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
Código Identificador:8DB11A55

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/05/2025. Edição 3856  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>